

DECRETOS

DECRETO Nº 19.904

Data: 19 de janeiro de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.029/16 de 15/01/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS** cadastrado no CPF sob n.º 047.099.949-78, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.905

Data: 19 de janeiro de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). PAULO JOSÉ HENING** para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.029/16 de 15/01/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). PAULO JOSÉ HENING** cadastrado no CPF sob n.º 699.398.619-15, para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Edição Digitalizada Nº376 - Guaratuba. 29 de JANEIRO de 2016 - ANO XI - 80 Págs.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.906

Data: 20 de janeiro de 2.016.

Súmula: Nomeia o **Sr. MARCELO RISKALLA PIMENTA** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.227/16 de 19/01/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCELO RISKALLA PIMENTA** cadastrado no CPF sob n.º 676.769.959-49 para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.907

Data: 21 de janeiro de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **JOELMA BORGES CONSTANTINO** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1.228/16, de 19/01/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOELMA BORGES CONSTANTINO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Edição Digitalizada Nº376 - Guaratuba. 29 de JANEIRO de 2016 - ANO XI - 80 Págs.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a Professora Daniele de Souza que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.908

Data: 21 de janeiro de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1.229/16, de 19/01/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **GISELE LUCI NUNES MACIEL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, para substituir a Professora Mayara Tereza Souza Braz que se encontra em Licença Maternidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.909

Data: 21 de janeiro de 2016.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. **PAULO ALFONSO BIANCHIN – Auxiliar de Serviços Gerais.**

Edição Digitalizada Nº376 - Guaratuba. 29 de JANEIRO de 2016 - ANO XI - 80 Págs.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.144/16 de 18/01/2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. PAULO ALFONSO BIANCHIN – Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.910

Data: 21 de janeiro de 2016.

Súmula: Concede progressão por habilitação à servidora Ana Maria Vieira de Souza.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 18.831 de 14/08/2013 e considerando:

que por força da Lei de Responsabilidade Fiscal e da própria legislação municipal a progressão dos servidores do Quadro Geral de Pessoal Efetivo estava aguardando a disponibilidade orçamentária com limites de gastos com pessoal;

que nos moldes do art. 49 da Lei Municipal nº 1.530 de 19 de junho de 2013, os efeitos financeiros da progressão devem atingir os servidores que estavam em atividade em janeiro do corrente ano de 2015, e que, segundo a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, preencheram os requisitos para progredir, ainda que tenham se aposentado após aquela data.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da 1ª Habilitação / Titulação do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada no ano de 2014, com base nos artigos 43 *usque* 50 da Lei 1.530/2013, em relação à servidora ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 222391, que ocupava o cargo de Fonoaudióloga, com vencimento base na Tabela IV, Classe I, Nível 10.

Art. 2º Fica assegurada à profissional referida no art. 1º o direito de ter revisão da sua aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015, devendo o cálculo do benefício compreender o vencimento base equivalente a Tabela IV, Classe II, Nível 01, por ter atendido os requisitos para Titulação e direito à progressão de um nível, em conformidade com Edital de Resultado publicado no Jornal Oficial de Guaratuba, edição 345, de 30/01/2015.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de **1º de dezembro de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.911

Data: 26 de janeiro de 2016.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o quadriênio 2016-2019.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 641/91, 1.302/07, nº 1.315/08, e considerando os termos da Resolução nº 333, de 04/11/03, onde Conselho Nacional de Saúde resolveu aprovar novas diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.714/16 de 26/01/2016, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o quadriênio 2016-2019 os seguintes membros:

SEGMENTO USUÁRIOS:

Entidade: **Clube Guará da Melhor Idade**

Titular: Elcely Teresinha Franklin – CI.RG: 2774291

Suplente: Luiz Carlos Martarello – CI.RG: 93860055

Entidade: **Igreja da Paz**

Titular: Luperici Vander Muller - CI.RG: 5677548

Suplente: Adriane Stancik Muller – CI.RG: 35443800

Entidade: **Tenda de Umbanda Mãe Yemanjá - TUMY**

Titular: Luiza Nunes de Oliveira - CI.RG: 33206534

Suplente: Maria Margarete Guedes – CI.RG: 42844500

Entidade: **Associação de Moradores Vila Esperança**

Titular: Aginaldo dos Santos Cordeiro - CI.RG: 2644045

Suplente: Tânia Maria Corrêa Rodrigues – CI.RG: 85322141

Entidade: **Pastoral da Criança**

Titular: Osny Linzmeyer – CI. RG: 1178296

Suplente: Eudoxia Maria da Silva Rosa – CI. RG: 72906268

Entidade: **Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba (ACIG)**

Titular : Alberto Cesar Tavares de Oliveira – CI. RG: 22949727

Suplente : Vilma Bianchi – CI. RG: 2112987

Entidade : **Associação de Proteção do Idoso de Guaratuba (APIG)**

Titular : José de Olinda Campelo – CI. RG: 0712017102

Suplente : Antonio Mucelin – CI. RG: 4956770

Entidade : **Woman's Club**

Titular : Carolina Marcela Solak – CI. RG: 68400090

Suplente : Esther Alves Bravo de Miranda – CI. RG: 903786

SEGMENTO TRABALHADORES:

Entidade : **Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO-8)**

Titular : Alex Elias Antun – CI. RG: 32193226

Suplente : Andrea Velasco Gonçalves – CI. RG: 37623520

Entidade : **Conselho Regional de Medicina (CRM)**

Titular : Renadi Datsch Gerhardt – CI. RG: 6030140931

Suplente : Acemar Silva – CI. RG: 8214883

Entidade : **Conselho Regional de Odontologia (CRO)**

Titular : Wilson Bonatto – CI. RG: 14388699

Suplente : Dalton Stencel Junior – CI. RG: 50991954

Entidade : **Conselho Regional de Enfermagem (COREN)**

Titular : Vânia Azambuja Borges – CI. RG: 7027855721

Suplente : Alessandra Maier – CI. RG: 88492579

SEGMENTO PRESTADORES:

Entidade : **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba**

Titular : Maira Thais dos Santos – CI. RG: 107235922

Suplente : Maurene Perez Kolossovski – CI. RG: 2/C 328.319

Entidade: **Ciclovitao**

Titular: Adriano Zelak – CI. RG: 39162849

Suplente: Rossana Corrêa Israel Zelak – CI. RG:35599380

SEGMENTO GESTORES:

Entidade: **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Gabriel Modesto de Oliveira – CI. RG: 88522443

Suplente: Patrícia Correa Chaves – CI. RG: 58769983

Entidade: **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Hermínio de Paula Molinari – CI. RG: 32864422

Suplente: Cleocir Portella Quadra – CI. RG: 58769983

Parágrafo único - A duração do mandato dos Conselheiros relacionados neste artigo será de 04 (quatro) anos, acompanhando a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 15.760.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2016.

Evani Justus

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.912

Data: 27 de janeiro de 2.016.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 08 e 10 de fevereiro tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2.016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência dos festejos de Carnaval do ano de 2.016, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente nos dias 08 e 10 de fevereiro. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá

serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: serviços de emergência 24 horas, Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º - Fica determinado que todos os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos deverão manter-se em plantão à disposição da administração durante as festividades do Carnaval 2.016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.913

Data: 27 de janeiro de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALEX ELIAS ANTUN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALEX ELIAS ANTUN.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.914

Data: 27 de janeiro de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CRISTIANE CORRÊA CHAVES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CRISTIANE CORRÊA CHAVES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.915

Data: 27 de janeiro de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 14675/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 18 de janeiro de 2016, aposentadoria por invalidez integral a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.618,83 (dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) e anual de R\$ 31.425,96 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.916

Data: 27 de janeiro de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no
Processo nº 294/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 18 de janeiro de 2016, aposentadoria por invalidez integral a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**, professora, segundo padrão, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.040,61 (dois mil e quarenta reais e sessenta e um centavos) e anual de R\$ 24.487,32 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.516

Data: 19 de janeiro de 2016.

Súmula: Designa a servidora municipal NEIVA CORRÊA DE MATOS GURSKI, a prestar serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1.085/16 datado de 18/01/2016, **RESOLVE:**

DESIGNA a servidora municipal NEIVA CORRÊA DE MATOS GURSKI, portadora do RG 10.217.315-5, ficha funcional nº 2875, para prestar serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, no período de 18 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.517

Data: 19 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede Licença Especial a servidora VIRGÍNIA MARIA CANHIZARES”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 13.069/15 de 24/08/2015, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016**, a servidora **VIRGÍNIA MARIA CANHIZARES**, **Ficha Funcional nº 2691**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de novembro de 2001 a novembro 2011**, em virtude de estar em **fase de aposentadoria**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.518

Data: 19 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANDIRA SILVA D’OLIVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 506/16 de 08/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANDIRA SILVA D’OLIVEIRA**, Fichas Funcionais nº 1230 e nº 3578 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de janeiro de 2016 com término em 20 de janeiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de janeiro de 2016**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.519

Data: 19 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ANA HELENA MACHADO TARRAN**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 587/16 de 08/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA HELENA MACHADO TARRAN**, Fichas Funcionais nº 1335 e nº 2600 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de janeiro de 2016 com término em 31 de janeiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.520

Data: 19 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 616/16 de 11/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA**, Ficha Funcional nº 5516 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de janeiro de 2016 com término em 25 de janeiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.521

Data: 19 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 669/16 de 11/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MÁRIO CÉSAR DA GLÓRIA**, Ficha Funcional nº 1853 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de janeiro de 2016 com término em 05 de março de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 12 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **05 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.522

Data: 19 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **DANIELA HESS NUNES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 590/16 de 08/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELA HESS NUNES**, Ficha Funcional nº 2621, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **04 de janeiro de 2016 com término em 13 de janeiro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.523

Data: 20 de janeiro de 2.016.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância para apurar fatos denunciados pela Senhora Secretária Municipal da Educação, no Protocolo Administrativo de nº 014525/15

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 9252/2015, que, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia formulada pela Senhora Secretária Municipal da Educação no Protocolo Administrativo de nº 014525/15.

Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure os fatos, indicando se há irregularidades ou não; caso sejam, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.524

Data: 20 de janeiro de 2.016.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância para apurar fatos denunciados pela Senhora Secretária Municipal da Educação, no Protocolo Administrativo de nº 017323/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 9252/2015, que, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia formulada pela Senhora Secretária Municipal da Educação no Protocolo Administrativo de nº 017323/15.

Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure os fatos, indicando se há irregularidades ou não; caso sejam, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.525

Data: 20 de janeiro de 2.016.

Súmula: Determina Instauração de Sindicância

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 9.252/2015, que, num prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apure os fatos objeto da Denúncia formulada no Protocolo Administrativo de nº 016693/15, pelo Departamento de Controle Patrimonial – DCP do Município, referente a um acidente de trânsito ocorrido em 24 de agosto de 2015, na Rua Vieira dos Santos, quase esquina com a Rua XV de Novembro, em frente ao Hospital Municipal de Guaratuba, envolvendo o Caminhão Baú Mercedes Benz 1718, palcas ARG-0885 da Empresa Frigorífico Argus Ltda. e o Microônibus VW Granmini de Placas ARB-0965, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conduzido pelo Servidor Sr. Antonio Rosa Bispo.

Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure os fatos, indicando se há irregularidades ou não; caso haja, quais os dispositivos legais violados e a presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.526

Data: 20 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 1.206/16 de 19/01/2016, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, **Licença Maternidade de 19 de janeiro de 2016 com término em 16 de julho de 2016.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **19 de janeiro de 2016.**

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.527

Data: 21 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **MAÍRA TEMOTEO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 1.281/16 de 19/01/2016, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **MAÍRA TEMOTEO**, **Licença Maternidade de 17 de janeiro de 2016 com término em 14 de julho de 2016.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **17 de janeiro de 2016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.528

Data: 21 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.230/16 de 19/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVANA DO ROSÁRIO**, **Ficha Funcional nº 3331 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **19 de janeiro de 2016 com término em 03 de março de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de janeiro de 2016.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.529

Data: 21 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARISA THIESEN SCHWINDEN**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.133/16 de 18/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARISA THIESEN SCHWINDEN**, **Ficha Funcional nº 4237 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de janeiro de 2016 com término em 19 de março de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.530

Data: 21 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 819/16 de 13/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA**, **Ficha Funcional nº 5080 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de janeiro de 2016 com término em 09 de fevereiro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.531

Data: 21 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 795/16 de 12/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUIZ DA SILVA FILHO**, Ficha Funcional nº 2026 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de janeiro de 2016 com término em 11 de março de 2016** conforme Laudo Pericial Médico datado de 19 de janeiro de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.532

Data: 22 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 620/16 de 11/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LORENE HENRIQUE SANTOS**, Ficha Funcional nº 2837, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **10 de janeiro de 2016 com término em 14 de janeiro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **10 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.533

Data: 25 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 485/16 de 07/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, Ficha Funcional nº 2454, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **02 de janeiro de 2016** com término em **31 de janeiro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.534

Data: 25 de janeiro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **SIMONE DA PAIXÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 614/16 de 11/01/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SIMONE DA PAIXÃO**, Fichas Funcionais nº 2785 e nº 2728, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **07 de janeiro de 2016** com término em **11 de janeiro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **07 de janeiro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.535

Data: 27 de janeiro de 2.016.

Súmula: Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância dos investimentos do fundo previdenciário para garantia de pagamento dos benefícios previdenciários;

RESOLVE:

I – Nomear:

- Erland Manys;
- Jean Colbert Dias;
- Robson Pinheiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.536

Data: 29 de janeiro de 20.16.

Súmula: Designa Comissão Especial de Sindicância pelos motivos que especifica

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **considerando:**

- que o princípio da eficiência exige a ordem administrativa e a qualidade dos serviços;
- que é dever da autoridade a instauração de procedimento administrativo visando a apurar notícias de irregularidade no serviço público ou de faltas funcionais;
- que a Procuradoria da República no Município de Paranaguá, por meio do Procedimento Preparatório nº 1.25.007.000190/2015-65, requisitou do Município de Guaratuba a instauração de procedimento para apuração de eventuais irregularidades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE e PDDE/Integral), nos exercícios financeiros 2009 a 2014, quanto à destinação dos repasses feitos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à Escola Municipal Professora Olga Silveira;

- que essa tarefa de apuração impõe conhecimento específico na área da Educação e concentração focada no atendimento da designação,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Sindicância, com a atribuição de apurar a regularidade da aplicação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE e PDDE/Integral), nos exercícios financeiros 2009 a 2014, quanto à destinação dos repasses feitos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à Escola Municipal Professora Olga Silveira, conforme requisitado pelo Ministério Público Federal nos Autos de Procedimento Preparatório nº 1.25.007.000190/2015-65, da Procuradoria da República no Município de Paranaguá;

II – Nomear como membros as servidoras: Adriana da Silva Machado, R.G. nº 6.442.489-0; Vânia Lúcia BonettoMerkle, R.G. 5.424.889-0, e Laureci Simão de Miranda, R.G. nº 2.072.263-0, todas Servidoras Efetivas do Quadro Próprio do Magistério, Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação;

III – Fixar o prazo prorrogável de 30 dias, para conclusão dos trabalhos;

IV – Ultimada a sindicância deverá a Comissão apresentar relatório conclusivo, o qual inicialmente deverá demonstrar qual seria a correta aplicação dos recursos do PDDE e PDDE/Integral, de acordo com a finalidade de cada Programa e depois apontar a conferência feita pela Comissão da forma como tais recursos foram aplicados, quais os materiais adquiridos e sua aplicação nos projetos e finalidades definidas pelo Programa, bem como se os materiais adquiridos atingiram os objetivos do Programa. Finalmente deverá indicar se há regularidade ou irregularidade; caso haja irregularidade, deverá apontar quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.537

Data: 29 de janeiro de 2.016.

Súmula: Autoriza, a pedido, retorno ao exercício do cargo, à servidora **CATIA REGINA SILVANO**, em seu 2º padrão.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 17150 de 13/11/2015, **RESOLVE:**

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao exercício do cargo efetivo de Professora, matrícula funcional nº 3854, à Servidora **CATIA REGINA SILVANO**, que desde 01 de março de 2015, afastou-se de seu 2º padrão, para exercer mandato eletivo no Poder Legislativo de Guaratuba.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2016**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 9.144/2015.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.538

DATA: 29 de janeiro de 2.016.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº 9.077/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Portaria nº 9.077/15, de 26/01/2015, em face do servidor **OSNI DE SOUZA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.539

DATA: 29 de janeiro de 2.016.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria nº instaurado pela Portaria nº 9.075/15.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar do Município, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, embasado na Portaria nº nº 9.075/15, de 26/01/2015, em face da servidora **ISOLDE SANTOS ALVES DE PAULA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.894

Data: 12 de janeiro de 2.016.

Súmula: Nomeia o **Sr. MARCIUS SÉRGIO ALBACH LOZINSKI FILHO** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 181/16 de 05/01/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, o **Sr. MARCIUS SÉRGIO LOZINSKI ALBACH FILHO** como Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, portador do RG 7.197.352-2 e CPF 006.780.639-23.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



PROCURADORIA

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões.

Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação

Relação 004/2015

Protocolo	Requerente	Assunto	Decisão
009098/15	Osni Francisco Minotto	Isenção de IPTU	Indeferido
008007/15	Gilberto Carlos Miranda	Isenção de IPTU	Indeferido
002984/15	Janaína Marques Ferreira	Inclusão de Nome	Indeferido
009114/15	Gerci de Fátima Rocha	Isenção de IPTU	Indeferido
009113/15	Marlene Salete Lequizamon	Isenção de IPTU	Indeferido
009070/15	Maria das Graças de Oliveira Alves	Isenção de IPTU	Indeferido
005319/15	Laguna Blue Incorporação Ltda	Imunidade de ITBI	Indeferido
007405/15	Luiz Carlos Cunha	Isenção de IPTU	Indeferido
001901/15	Rodrigo Teixeira Demeterco	Revisão de IPTU	Indeferido
007849/15	Carlos Alberto Agustini	Revisão de IPTU	Indeferido
005068/15	Lenise Maria da Rocha Turra Spreger	Isenção de IPTU	Indeferido
008642/15	Ione Aparecida Araújo	Isenção de IPTU	Indeferido
001908/15	Mauro Jorge Braz Rego G. Peixoto	Revisão de IPTU	Indeferido
001677/15	João Marcos de Pádua Arnulf	Revisão de IPTU	Indeferido
006575/15	Arnoldo Hummler	Restituição	Indeferido
009371/15	Paulo Regis Machado da Silva	Transferência de Ponto de Taxi	Indeferido
009354/15	Luiz Carlos Cunha	Doação	Indeferido
009328/15	Eliane Terezinha Biazetto	Dação em Pagamento	Indeferido
011408/12	Valderi de Jesus Maciel de Oliveira	Indenização/Exclusão de nome	Indeferido
010556/15	J. Malucelli Baneário de Guaratuba	Imunidade de ITBI	Deferido
005454/15	Brasil Convênios Sistema de Administração De Convênios Ltda.	Impugnação/IPTU	Indeferido
008128/15	Lourival Siqueira	Imóvel APP	Indeferido
004987/15	Natalberto Peres de Lima	Cancelamento de Débitos	Indeferido
008515/15	Pedro Poitevin Neto	Baixa de IPTU	Indeferido
010222/15	Ivan Zanoni Kirchner	Exclusão de Nome	Indeferido
007747/15	Josylene Kutschenko	Isenção de IPTU	Indeferido
005189/15	Pedro Pereira Sobrinho	Isenção de IPTU	Deferido
001367/15	Manoel Arthur Mora Reis	Isenção de IPTU	Indeferido
010931/15	José Roberto Mendes	Isenção de IPTU	Indeferido
010939/15	Danielson da Costa Neves	Isenção de IPTU	Indeferido
009631/15	Arnaldo Giehl	Isenção de IPTU	Indeferido
010377/15	Marcos Antonio Matoso	Isenção de IPTU	Indeferido
012100/15	José Michaeltchuk	Baixa de IPTU	Deferido
012915/15	Marcio Bevervanso	Cancelamento de multa	Deferido
018091/15	Eliane da Silva de Jesus	Imunidade de ITBI	Indeferido
018285/15	Juvecinda Gonçalves Prestes	Isenção de IPTU	Indeferido
017940/15	Afonso Valmir Gaveliki	Isenção de IPTU	Indeferido
014175/15	Fernando Iurk Sobrinho	Dação em Pagamento	Indeferido
018083/15	Tatiana Rochavetz Marques	Revisão de IPTU	Indeferido

000040/16	Italo Amatuzzi	Emissão de ITBI	Indeferido
001930/15	Alexandre Sermann Filho	Revisão de IPTU	Indeferido
018230/15	Elia Cardia Piana	Doação de Lote	Indeferido
001894/15	Rima Participações Societárias	Revisão de IPTU	Indeferido

CONTABILIDADE

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 1
--	--	---------------

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.365.000,00	9.670.675,92	117.035.675,92	19.394.266,46	89.905.618,87	19.154.559,95	87.053.578,32	74,38	29.982.097,60
DESPESAS CORRENTES	95.614.000,00	10.155.323,47	105.769.323,47	17.992.452,37	85.432.624,79	17.833.204,08	82.715.890,14	78,20	23.053.433,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.324.000,00	3.331.150,33	51.655.150,33	9.347.457,28	45.633.573,16	9.347.457,28	45.633.573,16	88,34	6.021.577,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	(50.000,00)	1.050.000,00	82.103,66	879.296,71	82.103,66	879.296,71	83,74	170.703,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.190.000,00	6.874.173,14	53.064.173,14	8.562.891,43	38.919.754,92	8.403.643,14	36.203.020,27	68,22	16.861.152,87
DESPESAS DE CAPITAL	10.651.000,00	546.043,13	11.197.043,13	1.401.814,09	4.472.994,08	1.321.355,87	4.337.688,18	38,74	6.859.354,95
INVESTIMENTOS	7.750.000,00	1.336.718,53	9.086.718,53	1.278.625,28	3.427.841,12	1.198.167,06	3.292.535,22	36,23	5.794.183,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.901.000,00	(790.675,40)	2.110.324,60	123.188,81	1.045.152,96	123.188,81	1.045.152,96	49,53	1.065.171,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	(1.030.690,68)	69.309,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.309,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	(1.030.690,68)	69.309,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.309,32
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.635.000,00	723.053,01	5.358.053,01	1.181.016,91	4.965.122,54	1.181.016,91	4.965.122,54	92,67	392.930,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	112.000.000,00	10.393.728,93	122.393.728,93	20.575.283,37	94.870.741,41	20.335.576,86	92.018.700,86	75,18	30.375.028,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	112.000.000,00	10.393.728,93	122.393.728,93	20.575.283,37	94.870.741,41	20.335.576,86	92.018.700,86	75,18	30.375.028,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.629.531,92	0,00	11.481.572,47	0,00	(11.481.572,47)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	112.000.000,00	10.393.728,93	122.393.728,93	20.575.283,37	103.500.273,33	20.335.576,86	103.500.273,33	84,56	18.893.455,60

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	115.900.000,00	121.275.862,59	20.769.776,25	17,13	109.399.964,44	90,21	11.875.898,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	39.141.000,00	39.141.000,00	3.690.370,05	9,43	35.183.253,82	89,89	3.957.746,18
IMPOSTOS	29.879.000,00	29.879.000,00	2.815.515,66	9,42	28.036.882,23	93,83	1.842.117,77
TAXAS	9.262.000,00	9.262.000,00	874.854,39	9,45	7.146.371,59	77,16	2.115.628,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	1.170.676,50	29,27	3.902.430,66	97,56	97.569,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.170.676,50	29,27	3.902.430,66	97,56	97.569,34
RECEITA PATRIMONIAL	672.000,00	672.000,00	1.563.748,05	232,70	2.647.706,99	394,00	(1.975.706,99)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.000,00	82.000,00	12.996,49	15,85	124.147,28	151,40	(42.147,28)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	73.564,60	36,78	717.230,52	358,62	(517.230,52)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	390.000,00	390.000,00	277.182,96	71,07	606.325,19	155,47	(216.325,19)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	1.200.004,00	0,00	1.200.004,00	0,00	(1.200.004,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	826.000,00	826.000,00	85.990,99	10,41	525.641,59	63,64	300.358,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.251.000,00	69.626.862,59	13.574.199,54	19,50	60.731.757,65	87,22	8.895.104,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.351.000,00	63.142.330,74	10.733.446,70	17,00	54.252.336,45	85,92	8.889.994,29
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	6.084.531,85	2.840.752,84	46,69	6.279.421,20	103,20	(194.889,35)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.010.000,00	7.010.000,00	684.791,12	9,77	6.409.173,73	91,43	600.826,27
MULTAS JUROS DE MORA	1.660.000,00	1.660.000,00	238.321,02	14,36	1.917.599,54	115,52	(257.599,54)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	22.725,60	11,96	134.352,35	70,71	55.647,65
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.155.000,00	5.155.000,00	423.270,32	8,21	4.344.399,87	84,28	810.600,13
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	474,18	9,48	12.821,97	256,44	(7.821,97)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.196.328,34	196.328,34	4,68	387.104,92	9,22	3.809.223,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	44.826,58	1,12	3.955.173,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	44.826,58	1,12	3.955.173,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	145.950,00	0,00	(145.950,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	145.950,00	0,00	(145.950,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	196.328,34	196.328,34	100,00	196.328,34	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	196.328,34	196.328,34	100,00	196.328,34	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.900.000,00)	(7.900.000,00)	(1.059.761,66)	13,41	(6.286.796,03)	79,58	(1.613.203,97)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(20.000,00)	(20.000,00)	(1.854,89)	9,27	(19.014,69)	95,07	(985,31)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.880.000,00)	(7.880.000,00)	(1.057.906,77)	13,43	(6.267.781,34)	79,54	(1.612.218,66)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.880.000,00)	(7.880.000,00)	(1.057.906,77)	13,43	(6.267.781,34)	79,54	(1.612.218,66)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	112.000.000,00	117.572.190,93	19.906.342,93	16,93	103.500.273,33	88,03	14.071.917,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	112.000.000,00	117.572.190,93	19.906.342,93	16,93	103.500.273,33	88,03	14.071.917,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(429.233,93)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.000.000,00	117.572.190,93	19.477.109,00	16,57	103.500.273,33	88,03	14.071.917,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.930.769,24	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 2
---	---	----------------------

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	107.365.000,00	117.035.675,92	19.394.266,46	89.905.618,87	94,77	27.130.057,05	19.154.559,95	87.053.579,32	94,60	29.982.097,60	2.852.040,55
LEGISLATIVA	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.960.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	934.000,00	967.740,35	185.249,54	872.241,61	0,92	95.498,74	183.289,54	870.281,61	0,95	97.458,74	1.960,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	934.000,00	967.740,35	185.249,54	872.241,61	0,92	95.498,74	183.289,54	870.281,61	0,95	97.458,74	1.960,00
ADMINISTRAÇÃO	14.980.000,00	15.001.430,27	1.493.325,94	8.701.642,03	9,17	6.299.788,24	1.527.478,34	8.621.672,86	9,37	6.379.757,41	79.969,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.936.000,00	13.957.430,27	1.425.302,30	8.195.351,31	8,64	5.762.078,96	1.440.709,24	8.115.382,14	8,82	5.842.048,13	79.969,17
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	364.000,00	364.000,00	38.623,64	241.514,90	0,25	122.485,10	57.369,10	241.514,90	0,26	122.485,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	530.000,00	530.000,00	29.400,00	201.048,40	0,21	328.951,60	29.400,00	201.048,40	0,22	328.951,60	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	63.727,42	0,07	86.272,58	0,00	63.727,42	0,07	86.272,58	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.826.000,00	2.285.458,16	284.487,34	1.718.670,08	1,81	566.788,08	328.766,18	1.707.424,75	1,86	578.033,41	11.245,33
DEFESA CIVIL	1.826.000,00	2.285.458,16	284.487,34	1.718.670,08	1,81	566.788,08	328.766,18	1.707.424,75	1,86	578.033,41	11.245,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.754.000,00	4.827.887,10	601.474,00	3.490.305,97	3,69	1.337.581,13	706.359,94	3.465.568,02	3,77	1.362.319,08	24.737,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.653.000,00	2.147.502,92	435.037,01	2.087.065,43	2,20	60.437,49	441.455,57	2.087.065,43	2,27	60.437,49	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	150.000,00	0,00	678,62	0,00	149.321,38	0,00	678,62	0,00	149.321,38	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFIÊNCIA	30.000,00	65.000,00	36.000,00	36.000,00	0,04	29.000,00	36.000,00	36.000,00	0,04	29.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.236.000,00	1.399.721,65	87.078,43	795.823,58	0,84	603.898,07	138.873,48	775.523,28	0,84	624.198,37	20.300,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	685.000,00	1.065.662,53	43.358,56	570.738,34	0,60	494.924,19	90.030,89	566.300,69	0,62	499.361,84	4.437,65
SAÚDE	21.542.100,00	25.534.970,41	5.003.473,02	23.479.888,72	24,75	2.055.081,69	5.210.249,68	23.090.730,77	25,09	2.444.239,64	389.157,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.497.000,00	2.445.438,77	478.101,87	2.428.251,31	2,56	17.187,46	483.874,20	2.405.103,87	2,61	40.334,90	23.147,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	8.179,62	0,00	6.600,00	0,01	1.579,62	0,00	1.650,00	0,00	6.529,62	4.950,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.937.000,00	5.480.629,91	912.825,04	5.159.955,19	5,44	320.674,73	866.662,50	5.019.341,64	5,45	461.288,27	140.613,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.117.100,00	16.464.746,63	3.381.172,13	14.948.722,63	15,85	1.616.024,00	3.628.907,78	14.632.679,81	15,99	1.832.116,82	216.092,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	559.000,00	653.312,71	134.702,78	582.878,83	0,61	70.433,88	135.515,51	580.357,83	0,63	72.964,88	2.521,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	482.000,00	482.662,77	96.671,20	451.480,77	0,48	29.182,00	95.388,69	451.647,62	0,49	31.015,15	1.833,15
EDUCAÇÃO	28.077.000,00	30.361.790,47	5.050.545,92	25.891.436,80	27,29	4.470.353,67	5.583.820,34	25.890.884,44	28,09	4.510.926,03	40.572,36
ENSINO FUNDAMENTAL	25.817.000,00	28.746.790,47	4.854.106,34	24.539.942,18	25,87	4.206.848,29	5.387.629,76	24.505.619,82	26,63	4.241.170,65	34.322,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.925.000,00	1.280.000,00	196.440,58	1.083.444,62	1,14	196.505,38	196.190,58	1.077.134,62	1,17	202.805,38	6.250,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	335.000,00	335.000,00	0,00	268.050,00	0,28	66.950,00	0,00	268.050,00	0,29	66.950,00	0,00
CULTURA	428.000,00	428.000,00	17.968,84	138.922,45	0,15	289.077,55	18.225,84	138.922,45	0,15	289.077,55	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	418.000,00	418.000,00	17.968,84	138.922,45	0,15	279.077,55	18.225,84	138.922,45	0,15	279.077,55	0,00
URBANISMO	15.087.900,00	16.619.611,75	3.563.907,39	12.584.330,38	13,26	4.035.281,37	3.658.362,68	11.991.378,71	13,03	4.628.233,04	592.951,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.870.000,00	3.105.529,68	800.298,24	1.611.353,61	1,70	1.494.176,07	800.298,24	1.611.353,61	1,75	1.494.176,07	0,00
SERVIÇOS URBANOS	13.217.900,00	13.514.082,07	2.763.609,15	10.972.976,77	11,57	2.541.105,30	2.858.064,44	10.380.025,10	11,28	3.134.056,97	592.951,67

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 2 / 2
---	---	----------------------

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (d/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.475.000,00	9.711.350,15	2.600.812,37	8.080.511,90	8,52	1.630.838,25	1.347.552,75	6.373.461,92	6,93	3.337.888,23	1.707.049,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.425.000,00	9.661.350,15	2.600.812,37	8.080.161,90	8,52	1.581.188,25	1.347.552,75	6.373.111,92	6,93	3.288.238,23	1.707.049,98
DEFESA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	350,00	0,00	49.650,00	0,00	350,00	0,00	49.650,00	0,00
AGRICULTURA	51.000,00	51.000,00	1.263,12	1.263,12	0,00	49.736,88	0,00	0,00	0,00	51.000,00	1.263,12
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	51.000,00	1.263,12	1.263,12	0,00	49.736,88	0,00	0,00	0,00	51.000,00	1.263,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.154.000,00	1.354.000,00	103.018,21	1.035.081,02	1,09	318.918,98	101.714,79	1.031.948,00	1,12	322.052,00	3.133,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	484.000,00	484.000,00	87.557,90	406.112,18	0,43	77.887,82	86.403,98	404.958,26	0,44	79.041,74	1.153,92
TURISMO	670.000,00	870.000,00	15.460,31	628.968,84	0,66	241.031,16	15.310,81	626.989,74	0,68	243.010,26	1.979,10
DESPORTO E LAZER	745.000,00	791.362,18	129.537,90	631.223,96	0,67	160.138,22	129.537,90	631.223,96	0,69	160.138,22	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.000,00	44.000,00	0,00	550,00	0,00	43.450,00	0,00	550,00	0,00	43.450,00	0,00
LAZER	701.000,00	747.362,18	129.537,90	630.673,96	0,66	116.688,22	129.537,90	630.673,96	0,69	116.688,22	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.192.000,00	5.021.765,76	359.201,97	3.280.100,83	3,46	1.741.664,93	359.201,97	3.280.100,83	3,56	1.741.664,93	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.192.000,00	5.021.765,76	359.201,97	3.280.100,83	3,46	1.741.664,93	359.201,97	3.280.100,83	3,56	1.741.664,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	69.309,32	0,00	0,00	0,00	69.309,32	0,00	0,00	0,00	69.309,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	69.309,32	0,00	0,00	0,00	69.309,32	0,00	0,00	0,00	69.309,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	4.635.000,00	5.358.053,01	1.181.016,91	4.965.122,54	5,23	392.930,47	1.181.016,91	4.965.122,54	5,40	392.930,47	0,00
TOTAL	112.000.000,00	122.393.728,93	20.575.283,37	94.870.741,41	100,00	27.522.987,52	20.335.576,86	92.018.700,86	100,00	30.375.028,07	2.852.040,55

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 2
---	--	----------------------

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.533.749,37	11.877.908,20	8.334.525,58	8.202.475,13	8.053.595,59	10.050.848,70	6.698.442,16	6.871.626,51	7.959.905,85	7.029.951,30	8.801.890,86	11.966.030,50	109.380.949,75	121.271.862,59
Receita tributária	8.665.497,65	8.150.967,17	2.940.765,52	2.257.638,72	3.079.360,44	2.955.162,05	2.325.281,29	2.346.872,51	2.025.105,60	2.201.717,23	2.030.076,61	2.290.190,32	41.295.605,11	45.854.000,00
IPTU	6.316.286,37	5.583.328,37	1.398.607,05	1.069.837,38	1.329.821,50	1.454.060,90	950.310,96	825.530,01	793.883,72	733.921,99	696.325,70	581.363,76	21.733.277,71	23.200.000,00
ISS	416.619,34	440.261,83	466.798,83	394.536,60	439.721,34	392.375,25	540.997,56	374.928,85	316.711,46	411.196,32	360.960,82	470.922,94	5.026.033,14	6.265.000,00
ITBI	191.732,45	190.059,64	277.848,59	318.908,53	272.488,80	212.050,49	348.105,42	218.352,57	233.220,72	322.388,73	273.494,96	221.152,51	3.079.804,40	3.520.000,00
IRRF	307.829,57	178.461,47	181.896,57	181.294,46	231.926,45	234.032,19	287.366,44	231.700,38	250.524,69	264.660,07	259.015,47	468.060,18	3.066.767,94	2.479.000,00
Outras receitas tributárias	1.433.029,92	1.758.805,86	624.614,48	293.040,75	805.392,35	672.643,22	198.500,91	695.360,70	430.763,01	469.550,12	449.279,67	548.690,93	8.379.721,32	10.390.000,00
Receita de contribuições	296.233,71	175.755,94	252.489,66	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	3.902.430,66	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	296.233,71	175.755,94	252.489,66	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	0,00	1.695.344,54	0,00	585.103,76	585.572,74	3.902.430,66	4.000.000,00
Receita patrimonial	105.160,42	113.749,84	115.732,56	108.941,41	110.975,17	162.062,45	134.578,65	105.604,97	69.526,65	66.545,50	1.267.987,75	295.834,93	2.656.700,30	687.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	44.425,52	51.853,26	43.614,08	41.785,29	44.034,49	47.702,01	43.122,55	39.683,24	41.252,47	42.196,69	43.875,22	42.115,77	525.641,59	826.000,00
Transferências correntes	4.370.065,47	3.372.890,37	4.951.522,95	5.534.085,42	4.763.533,16	6.853.540,40	4.190.189,95	4.366.115,64	4.123.676,67	4.631.938,08	4.850.563,13	8.723.636,41	60.731.757,65	69.626.862,59
Cota parte do FPM	1.986.984,02	1.382.315,12	2.122.631,51	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	19.523.849,50	28.000.000,00
Cota parte do ICMS	661.246,75	543.012,46	786.911,38	697.827,64	679.963,53	756.993,70	707.313,29	579.793,73	928.770,79	751.409,93	658.154,03	978.199,94	8.729.597,18	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	40.312,78	31.845,81	165.771,37	952.708,22	453.653,07	431.989,93	184.563,93	131.855,71	138.211,09	89.642,75	90.952,52	121.980,75	2.833.511,33	2.100.000,00
Cota parte do ITR	2.811,87	345,30	1.124,84	413,83	902,76	485,08	2.143,66	673,71	6.133,51	32.405,91	2.873,32	2.875,95	53.189,64	50.000,00
Transferências de LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	22.758,52	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	5.689,63	68.275,56	100.000,00
Transferências de LC 63/1989	16.071,30	9.561,34	9.378,48	9.822,84	11.081,26	10.554,91	9.723,21	10.345,93	10.316,54	11.966,34	10.902,41	10.765,46	130.489,82	150.000,00
Transferências do FUNDEF	1.059.023,24	928.586,86	1.010.719,17	1.667.795,44	1.242.522,29	1.777.717,50	1.161.519,58	930.470,50	1.296.138,05	1.138.061,79	1.025.708,28	1.433.461,48	14.071.778,17	14.800.000,00
Outras transferências correntes	603.615,50	477.223,78	854.986,20	589.092,69	409.956,92	2.764.862,55	856.574,62	1.230.538,29	507.240,95	1.201.481,58	1.474.127,22	4.351.366,15	15.321.066,45	15.426.862,59
Outras receitas correntes	56.511,17	12.691,62	21.400,81	17.269,73	8.373,58	16.130,77	8.438,76	14.350,15	4.998,92	88.804,01	17.139,28	28.680,33	294.789,13	290.000,00
(-) Reminúerios e substituições e descontos	4.144,57	0,00	0,00	1.971,05	3.334,24	195,58	3.224,17	0,00	0,00	1.250,21	1.854,89	0,00	15.974,69	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	541.486,99	393.415,72	617.165,46	658.441,19	622.231,08	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,49	6.267.781,34	7.880.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Atic. - Financiosa RPPS	1,87	1,69	2,19	2,02	0,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,42	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEF	541.485,12	393.415,72	617.163,27	656.439,17	622.230,43	582.180,84	434.418,90	441.021,15	464.061,32	458.478,65	470.145,29	587.761,49	6.267.781,34	7.880.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)	12.992.262,38	11.484.492,48	7.717.360,12	7.544.033,94	7.431.364,51	9.468.667,86	6.264.023,26	6.430.605,36	7.495.844,53	6.571.472,65	8.331.745,57	11.379.269,02	103.113.159,99	113.391.862,59

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 2 / 2
---	--	----------------------

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS



GUARAPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 1 / 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.540.000,00	3.540.000,00	1.499.610,85	5.889.876,32	4.376.421,32
RECEITAS CORRENTES	3.540.000,00	3.540.000,00	1.499.610,85	5.889.876,32	4.376.421,32
Receita de Contribuições dos Segurados	2.160.000,00	2.160.000,00	835.536,59	3.773.736,37	2.955.387,22
Pessoal Civil	2.160.000,00	2.160.000,00	835.536,59	3.773.736,37	2.955.387,22
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.160.000,00	2.160.000,00	831.687,62	3.746.039,80	2.925.156,28
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	3.261,30	26.673,90	29.342,03
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	587,67	1.022,67	888,91
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.380.000,00	664.074,26	1.977.564,00	1.421.034,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliárias	1.380.000,00	1.380.000,00	664.074,26	1.977.564,00	1.421.034,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	138.575,95	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.660.000,00	3.660.000,00	230.647,41	5.967.514,61	5.922.088,27
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.730.258,26	11.857.390,93	10.298.509,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	7.200.000,00	8.045.000,00	1.575.805,95	7.651.007,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.510.000,00	1.361.000,00	177.459,06	1.017.822,80	0,00
Despesas Correntes	1.460.000,00	1.311.000,00	174.499,06	1.012.161,80	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.960,00	5.661,00	0,00
PREVIDÊNCIA	5.690.000,00	6.684.000,00	1.398.346,89	6.633.184,41	0,00
Pessoal Civil	5.690.000,00	6.684.000,00	1.398.346,89	6.633.184,41	0,00
Aposentadorias	4.690.000,00	5.549.000,00	1.156.549,12	5.522.453,31	0,00
Pensões	1.000.000,00	1.135.000,00	241.797,77	1.110.731,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	7.200.000,00	8.045.000,00	1.575.805,95	7.651.007,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)	0,00	(845.000,00)	154.452,31	4.206.383,72	10.298.509,59

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	16.880,91	16.677,26	853.043,67
Investimentos	16.807.721,48	17.104.644,50	12.310.606,21
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	3.660.000,00	3.660.000,00	230.647,41	5.967.514,61	5.922.088,27
Receita de Contribuições	3.660.000,00	3.660.000,00	230.647,41	5.967.514,61	5.922.088,27
Patronal	3.660.000,00	3.660.000,00	230.647,41	4.644.891,72	4.962.760,49
Pessoal Civil	3.660.000,00	3.660.000,00	230.647,41	4.644.891,72	4.962.760,49
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.660.000,00	3.660.000,00	230.647,41	4.644.891,72	4.962.760,49
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	1.322.622,89	959.327,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	3.660.000,00	3.660.000,00	230.647,41	5.967.514,61	5.922.088,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 1
---	---	------------------------------------

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 31/10/2015 (b)	Em 31/12/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.925.125,00	43.089.014,25	42.965.825,44
DEDUÇÕES (II)	1.007.511,43	8.494.912,86	7.929.764,25
Disponibilidade de caixa bruta	3.297.523,19	5.240.755,93	6.806.310,88
Demais haveres financeiros	8.910.787,84	10.368.936,54	10.534.017,66
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	11.200.799,60	7.114.779,61	9.410.564,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.917.613,57	34.594.101,39	35.036.061,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	27.694.046,76	27.694.046,76	27.694.046,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	15.223.566,81	6.900.054,63	7.342.014,43

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	441.959,80	(7.881.552,38)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	112.985.862,59	19.489.320,79	100.986.461,00	88.313.917,01
Receita tributária	39.129.000,00	3.688.515,16	35.172.447,88	30.073.633,58
IPTU	18.000.000,00	800.849,29	17.324.314,23	13.590.634,92
ISS	6.000.000,00	793.989,43	4.590.309,18	5.062.979,59
ITBI	3.400.000,00	493.601,29	3.055.490,88	2.723.118,76
IRRF	2.479.000,00	727.075,65	3.066.767,94	2.566.535,93
Outras receitas tributárias	9.262.000,00	874.854,39	7.146.371,59	6.147.680,17
(-)Deduções da receita tributária	(12.000,00)	(1.854,89)	(10.805,94)	(17.315,79)
Receita de contribuição	4.000.000,00	1.170.676,50	3.902.430,66	3.602.906,09
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	4.000.000,00	1.170.676,50	3.902.430,66	3.602.906,09
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	282.000,00	1.343.054,25	520.999,58	(380.939,14)
Receita patrimonial	542.000,00	1.490.183,45	1.938.804,52	540.537,78
(-)Aplicações financeiras	260.000,00	147.129,20	1.417.804,94	921.476,92
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	61.746.862,59	12.516.292,77	54.463.976,31	48.139.111,74
FPM	28.000.000,00	3.401.452,37	19.523.849,50	18.647.661,61
ICMS	9.000.000,00	1.636.353,97	8.729.597,18	8.053.647,30
Convênios	6.084.531,85	2.840.752,84	6.279.421,20	4.143.779,00
Outras transferências correntes	18.662.330,74	4.637.733,59	19.931.108,43	17.294.023,83
Demais receitas correntes	7.828.000,00	770.782,11	6.926.606,57	6.879.204,74
Dívida Ativa	5.155.000,00	423.270,32	4.344.399,87	3.611.756,58
Diversas receitas correntes	2.681.000,00	347.511,79	2.590.415,45	3.276.079,43
(-)Deduções das demais receitas correntes	(8.000,00)	0,00	(8.208,75)	(8.631,27)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.196.328,34	196.328,34	387.104,92	5.056.182,24
Operações de crédito (III)	4.000.000,00	0,00	44.826,58	5.050.182,24
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	145.950,00	0,00
Transferências de capital	196.328,34	196.328,34	196.328,34	6.000,00
Convênios	196.328,34	196.328,34	196.328,34	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	196.328,34	196.328,34	196.328,34	6.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	113.182.190,93	19.685.649,13	101.182.789,34	88.319.917,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	111.127.376,48	19.173.469,28	90.397.747,33	78.767.052,79
Pessoal e encargos sociais	57.013.203,34	10.528.474,19	50.598.695,70	46.221.283,50
Juros e encargos da dívida (I)	1.050.000,00	82.103,66	879.296,71	619.885,21
Outras despesas correntes	53.064.173,14	8.562.891,43	38.919.754,92	31.925.884,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	110.077.376,48	19.091.365,62	89.518.450,62	78.147.167,58
DESPESAS DE CAPITAL (I)	11.197.043,13	1.401.814,09	4.472.994,08	13.189.153,43
Investimentos	9.086.718,53	1.278.625,28	3.427.841,12	12.368.003,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	2.110.324,60	123.188,81	1.045.152,96	821.149,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	9.086.718,53	1.278.625,28	3.427.841,12	12.368.003,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	69.309,32	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	119.233.404,33	20.369.990,90	92.946.291,74	90.515.171,54
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(6.051.213,40)	(684.341,77)	8.236.497,60	(2.195.254,53)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.393.728,93	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 1
---	--	---------------

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Guaratuba	2.100.201,33	9.100.598,27	329.605,81	9.038.337,46	1.832.856,33	1.078.649,07	49.110,00	829.382,82	200.156,25
Órgão NÃO encontrado: 0	6.024,05	0,00	0,00	0,00	6.024,05	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	2.489,98	13.459,17	1.419,98	13.459,17	1.070,00	0,30	0,00	0,00	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	63.142,96	493.350,04	34.104,49	491.178,04	31.210,47	199.351,04	0,00	191.521,75	7.829,29
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	233.575,88	428.103,40	88.143,53	474.143,30	99.392,45	8.266,19	0,00	1.200,00	7.066,19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.415.934,89	2.814.846,82	4.799,44	2.754.094,72	1.471.887,55	520.085,70	0,00	415.313,37	104.772,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	1.785,22	17.146,67	1.055,22	17.146,67	730,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	0,00	35.016,15	0,00	35.016,15	0,00	1.502,25	0,00	0,00	1.502,25
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.415,93	494.524,42	400,00	494.397,14	1.143,21	18.178,80	0,00	12.000,20	6.178,60
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	70.084,12	2.082.387,06	54.859,15	2.077.221,77	20.390,26	253.716,85	0,00	197.437,50	56.279,35
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO	11.195,11	165.790,98	5.420,90	165.790,98	5.774,21	5.988,29	0,00	710,00	5.278,29
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCAGEM E AGRICULTURA	8.764,60	18.644,35	0,00	18.644,35	8.764,60	975,00	0,00	0,00	975,00
Órgão NÃO encontrado: 13	58.860,57	0,00	58.860,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO	219.237,71	30.141,64	73.498,29	30.141,64	145.739,42	50.114,65	49.110,00	0,00	1.004,65
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA	7.645,57	67.831,14	7.044,24	67.831,14	601,33	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	2.432.776,06	0,00	2.399.272,39	33.503,67	16.470,00	0,00	11.200,00	5.270,00
ENCARGOS ESPECIAIS	44,74	6.580,37	0,00	0,00	6.625,11	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100.201,33	9.100.598,27	329.605,81	9.038.337,46	1.832.856,33	1.078.649,07	49.110,00	829.382,82	200.156,25

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.452.000,00	35.452.000,00	3.329.441,44	32.889.908,50	92,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.193.000,00	23.193.000,00	1.275.834,57	21.718.845,02	93,64
1.1.1 - IPTU	18.000.000,00	18.000.000,00	800.849,29	17.324.314,23	96,25
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	42.273,25	121.922,95	121,92
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	324.449,26	3.220.369,96	80,51
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	110.117,66	1.066.670,57	96,97
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	7.000,00	7.000,00	1.854,89	14.432,69	206,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.515.000,00	3.515.000,00	494.647,46	3.078.262,40	87,58
1.2.1 - ITBI	3.400.000,00	3.400.000,00	493.601,29	3.055.490,88	89,87
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.046,17	5.128,43	51,28
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	16.110,50	16,11
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	3.074,59	30,75
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	1.542,00	30,84
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.265.000,00	6.265.000,00	831.883,76	5.026.033,14	80,22
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.000.000,00	6.000.000,00	793.989,43	4.590.309,18	76,51
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	6.443,91	34.411,30	688,23
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	210.000,00	210.000,00	23.522,92	316.433,93	150,68
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	7.927,50	84.878,73	169,76
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.479.000,00	2.479.000,00	727.075,65	3.066.767,94	123,71
1.4.1 - IRRF	2.479.000,00	2.479.000,00	727.075,65	3.066.767,94	123,71
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.400.000,00	39.400.000,00	5.289.536,41	31.338.913,03	79,54
2.1 - Cota-parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	3.401.452,37	19.523.849,50	69,73
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	28.000.000,00	28.000.000,00	3.401.452,37	19.523.849,50	69,73
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.636.353,97	8.729.597,18	97,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	11.379,26	68.275,56	68,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	21.667,87	130.489,82	86,99
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	5.749,27	53.189,64	106,38
2.6 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	212.933,67	2.833.511,33	134,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	74.852.000,00	74.852.000,00	8.618.977,85	64.228.821,53	85,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.241,38	17.448,27	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.020.000,00	2.310.020,74	262.469,57	2.287.174,10	99,01
5.1 - Transferências do salário-educação	1.400.000,00	1.400.000,00	205.133,98	1.425.421,79	101,82
5.2 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	910.020,74	53.770,53	820.361,33	90,15
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.565,06	41.390,98	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	205.003,00	1.243.219,29	82,88
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	201.340,29	1.208.041,55	80,54
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.662,71	35.177,74	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.520.000,00	3.810.020,74	469.713,95	3.547.841,66	93,12



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.880.000,00	7.880.000,00	1.057.906,77	6.267.781,34	79,54
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	680.290,43	3.904.769,59	69,73
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	327.270,75	1.745.919,21	97,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.275,84	13.655,06	68,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	4.333,56	26.097,98	86,99
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	1.149,84	10.637,83	106,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	42.586,35	566.701,67	134,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.800.000,00	14.800.000,00	2.467.118,81	14.176.324,36	95,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.800.000,00	14.800.000,00	2.459.169,76	14.071.778,17	95,08
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.949,05	104.546,19	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.920.000,00	6.920.000,00	1.401.262,99	7.803.996,83	112,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=[(e+f)/d] x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.320.000,00	13.533.008,22	2.752.037,36	12.738.258,33	0,00	94,13
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	13.320.000,00	13.533.008,22	2.752.037,36	12.738.258,33	0,00	94,13
14 - OUTRAS DESPESAS	1.480.000,00	2.212.015,87	413.213,79	2.122.215,53	0,00	95,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.480.000,00	2.212.015,87	413.213,79	2.122.215,53	0,00	95,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.800.000,00	15.745.024,09	3.165.251,15	14.860.473,86		94,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.393.474,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.393.474,07
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	80,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.254.905,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.254.905,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	18.713.000,00	18.713.000,00	2.154.744,46	16.057.205,38	85,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=[(e+f)/d] x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.950.000,00	1.300.000,00	196.190,58	1.073.308,62	6.250,00	83,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.950.000,00	1.300.000,00	196.190,58	1.073.308,62	6.250,00	83,04
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.532.000,00	26.127.024,09	5.511.498,89	23.854.015,00	34.322,36	91,43
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.800.000,00	15.745.024,09	3.165.251,15	14.860.473,86	0,00	94,38
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.732.000,00	10.382.000,00	2.346.247,74	8.993.541,14	34.322,36	86,96
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015
---	--

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	26.482.000,00	27.427.024,09	5.707.689,47		24.967.895,98	91,03

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.803.996,83
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(570.755,90)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	104.546,19
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.254.905,40
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.017,33
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	459,14
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	8.601.168,99
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	16.366.726,99
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	1.400.000,00	2.780.000,00	76.939,00	1.349.651,63	0,00	48,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	2.120.000,00	2.250.000,00	279.823,47	1.593.628,41	0,00	70,83
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	3.520.000,00	5.030.000,00	356.762,47		2.943.280,04	58,51
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.002.000,00	32.457.024,09	6.064.451,94		27.911.176,02	85,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60,18	459,14

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	1.723.401,68
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.071.778,17
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.478.084,47
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	104.546,19
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.421.641,57

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 1
--	---	----------------------

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	44.826,58	3.955.173,42

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.197.043,13	1.401.814,09	4.472.994,08	6.724.049,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.197.043,13	1.401.814,09	4.472.994,08	6.724.049,05
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(7.197.043,13)	(1.401.814,09)	(4.428.167,50)	(2.768.875,63)

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



C Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário

Projeção Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Projeção Atuarial – GUARATUBA – PR (2015)				
PATRIMÔNIO	R\$ 41.971.101,21			
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2015	R\$ 12.728.702,01	R\$ 6.072.213,12	R\$ 6.656.488,89	R\$ 48.627.590,10
2016	R\$ 13.574.705,93	R\$ 6.113.166,10	R\$ 7.461.539,83	R\$ 56.089.129,93
2017	R\$ 14.444.452,63	R\$ 6.195.047,09	R\$ 8.249.405,54	R\$ 64.338.535,47
2018	R\$ 15.271.303,07	R\$ 6.610.561,21	R\$ 8.660.741,86	R\$ 72.999.277,32
2019	R\$ 16.176.274,95	R\$ 6.744.303,85	R\$ 9.431.971,10	R\$ 82.431.248,42
2020	R\$ 17.057.351,03	R\$ 7.116.056,61	R\$ 9.941.294,42	R\$ 92.372.542,85
2021	R\$ 17.942.684,82	R\$ 7.548.456,29	R\$ 10.394.228,53	R\$ 102.766.771,37
2022	R\$ 18.754.387,01	R\$ 8.327.886,55	R\$ 10.426.500,47	R\$ 113.193.271,84
2023	R\$ 19.676.331,80	R\$ 8.601.727,66	R\$ 11.074.604,14	R\$ 124.267.875,98
2024	R\$ 20.559.252,80	R\$ 9.182.629,90	R\$ 11.376.622,90	R\$ 135.644.498,87
2025	R\$ 21.329.100,25	R\$ 10.291.597,56	R\$ 11.037.502,69	R\$ 146.682.001,56
2026	R\$ 22.072.319,19	R\$ 11.417.748,29	R\$ 10.654.570,90	R\$ 157.336.572,46
2027	R\$ 22.780.729,21	R\$ 12.619.082,87	R\$ 10.161.646,34	R\$ 167.498.218,80
2028	R\$ 23.478.119,82	R\$ 13.725.561,41	R\$ 9.752.558,41	R\$ 177.250.777,22
2029	R\$ 24.096.862,88	R\$ 15.030.517,67	R\$ 9.066.345,22	R\$ 186.317.122,43
2030	R\$ 24.755.634,68	R\$ 16.063.134,21	R\$ 8.692.500,47	R\$ 195.009.622,90
2031	R\$ 25.238.277,27	R\$ 17.780.796,25	R\$ 7.457.481,02	R\$ 202.467.103,92
2032	R\$ 25.660.250,56	R\$ 19.437.995,76	R\$ 6.222.254,81	R\$ 208.689.358,73
2033	R\$ 26.094.514,99	R\$ 20.594.028,13	R\$ 5.500.486,86	R\$ 214.189.845,59
2034	R\$ 26.377.913,78	R\$ 22.356.504,61	R\$ 4.021.409,17	R\$ 218.211.254,76
2035	R\$ 26.825.994,16	R\$ 22.788.528,47	R\$ 4.037.465,69	R\$ 222.248.720,45
2036	R\$ 27.198.775,48	R\$ 23.448.731,99	R\$ 3.750.043,50	R\$ 225.998.763,95
2037	R\$ 27.620.845,29	R\$ 23.795.766,92	R\$ 3.825.078,37	R\$ 229.823.842,32
2038	R\$ 27.928.666,70	R\$ 24.697.057,99	R\$ 3.231.608,71	R\$ 233.055.451,03
2039	R\$ 28.212.150,20	R\$ 25.507.078,93	R\$ 2.705.071,27	R\$ 235.760.522,30
2040	R\$ 28.603.063,19	R\$ 25.719.611,77	R\$ 2.883.451,41	R\$ 238.643.973,71
2041	R\$ 29.065.103,77	R\$ 25.635.846,64	R\$ 3.429.257,13	R\$ 242.073.230,84
2042	R\$ 29.304.011,33	R\$ 26.455.121,41	R\$ 2.848.889,92	R\$ 244.922.120,76
2043	R\$ 29.655.139,11	R\$ 26.527.769,41	R\$ 3.127.369,70	R\$ 248.049.490,46
2044	R\$ 30.157.735,78	R\$ 26.135.052,32	R\$ 4.022.683,46	R\$ 252.072.173,92
2045	R\$ 15.373.451,80	R\$ 25.840.430,11	-R\$ 10.466.978,31	R\$ 241.605.195,60
2046	R\$ 14.543.150,92	R\$ 26.077.552,80	-R\$ 11.534.401,87	R\$ 230.070.793,73
2047	R\$ 13.838.316,77	R\$ 25.392.253,91	-R\$ 11.553.937,14	R\$ 218.516.856,59
2048	R\$ 13.167.178,83	R\$ 24.488.173,28	-R\$ 11.320.994,45	R\$ 207.195.862,14
2049	R\$ 12.466.390,46	R\$ 24.008.054,67	-R\$ 11.541.664,21	R\$ 195.654.197,93
2050	R\$ 11.815.480,11	R\$ 22.975.833,09	-R\$ 11.160.352,98	R\$ 184.493.844,95
2051	R\$ 11.230.154,13	R\$ 21.809.971,00	-R\$ 10.579.816,87	R\$ 173.914.028,08
2052	R\$ 10.589.362,88	R\$ 21.073.395,33	-R\$ 10.484.032,45	R\$ 163.429.995,63

53



2053	R\$ 10.049.879,99	R\$ 19.904.984,27	-R\$ 9.855.104,28	R\$ 153.574.891,34
2054	R\$ 9.561.782,52	R\$ 18.602.644,12	-R\$ 9.040.861,60	R\$ 144.534.029,74
2055	R\$ 9.050.285,21	R\$ 17.439.438,44	-R\$ 8.389.153,22	R\$ 136.144.876,52
2056	R\$ 8.577.105,29	R\$ 16.566.641,90	-R\$ 7.989.536,61	R\$ 128.155.339,91
2057	R\$ 8.191.441,84	R\$ 15.121.338,26	-R\$ 6.929.896,42	R\$ 121.225.443,48
2058	R\$ 7.838.516,95	R\$ 14.001.536,63	-R\$ 6.163.019,68	R\$ 115.062.423,81
2059	R\$ 7.507.081,13	R\$ 12.327.364,79	-R\$ 4.820.283,66	R\$ 110.242.140,14
2060	R\$ 7.233.772,44	R\$ 10.739.721,45	-R\$ 3.505.949,01	R\$ 106.736.191,14
2061	R\$ 7.017.446,76	R\$ 9.547.139,10	-R\$ 2.529.692,35	R\$ 104.206.498,79
2062	R\$ 6.843.741,76	R\$ 8.519.892,96	-R\$ 1.676.151,20	R\$ 102.530.347,59
2063	R\$ 6.708.458,79	R\$ 7.666.673,52	-R\$ 958.214,73	R\$ 101.572.132,86
2064	R\$ 6.586.904,21	R\$ 6.989.511,73	-R\$ 402.607,52	R\$ 101.169.525,35
2065	R\$ 6.461.698,44	R\$ 6.422.470,23	R\$ 39.228,21	R\$ 101.208.753,55
2066	R\$ 6.349.722,48	R\$ 5.960.667,06	R\$ 389.055,42	R\$ 101.597.808,97
2067	R\$ 6.279.230,74	R\$ 5.715.034,86	R\$ 564.195,87	R\$ 102.162.004,84
2068	R\$ 6.188.397,06	R\$ 5.714.381,56	R\$ 474.015,50	R\$ 102.636.020,34
2069	R\$ 6.143.901,61	R\$ 5.778.080,03	R\$ 365.821,58	R\$ 103.001.841,92
2070	R\$ 6.088.114,53	R\$ 5.513.766,14	R\$ 574.348,38	R\$ 103.576.190,30
2071	R\$ 6.059.776,64	R\$ 5.541.232,93	R\$ 518.543,71	R\$ 104.094.734,01
2072	R\$ 6.006.011,01	R\$ 5.468.218,39	R\$ 537.792,63	R\$ 104.632.526,64
2073	R\$ 5.952.503,23	R\$ 5.563.479,84	R\$ 389.023,39	R\$ 105.021.550,02
2074	R\$ 5.904.661,39	R\$ 5.587.568,20	R\$ 317.093,19	R\$ 105.338.643,21
2075	R\$ 5.854.773,06	R\$ 5.688.569,20	R\$ 166.203,86	R\$ 105.504.847,08
2076	R\$ 5.793.285,73	R\$ 5.633.997,10	R\$ 159.288,63	R\$ 105.664.135,71
2077	R\$ 5.730.204,41	R\$ 5.547.842,72	R\$ 182.361,69	R\$ 105.846.497,40
2078	R\$ 5.660.498,39	R\$ 5.535.669,83	R\$ 124.828,56	R\$ 105.971.325,96
2079	R\$ 5.592.885,97	R\$ 5.683.057,98	-R\$ 90.172,02	R\$ 105.881.153,94
2080	R\$ 5.461.246,57	R\$ 5.775.765,99	-R\$ 314.519,43	R\$ 105.566.634,51
2081	R\$ 5.372.968,77	R\$ 6.013.223,81	-R\$ 640.255,04	R\$ 104.926.379,47
2082	R\$ 5.288.199,49	R\$ 6.037.302,34	-R\$ 749.102,85	R\$ 104.177.276,62
2083	R\$ 5.217.377,43	R\$ 5.962.132,85	-R\$ 744.755,41	R\$ 103.432.521,21
2084	R\$ 5.152.098,39	R\$ 5.806.474,06	-R\$ 654.375,67	R\$ 102.778.145,54
2085	R\$ 5.098.815,60	R\$ 5.638.324,11	-R\$ 539.508,51	R\$ 102.238.637,03
2086	R\$ 5.042.798,41	R\$ 5.389.618,33	-R\$ 346.819,91	R\$ 101.891.817,12
2087	R\$ 5.013.059,44	R\$ 5.099.687,11	-R\$ 86.627,67	R\$ 101.805.189,45
2088	R\$ 4.994.084,72	R\$ 4.717.118,95	R\$ 276.965,78	R\$ 102.082.155,23
2089	R\$ 4.992.446,48	R\$ 4.409.649,66	R\$ 582.796,82	R\$ 102.664.952,05



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	145.950,00	(145.950,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	145.950,00	(145.950,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	145.950,00	(145.950,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	145.950,00	(145.950,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	137.222,11	145.950,00	283.172,11

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA	
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	
		Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	74.852.000,00	74.852.000,00	64.228.821,53	85,81
Impostos líquidos	29.872.000,00	29.872.000,00	28.026.076,29	93,82
Impostos	29.879.000,00	29.879.000,00	28.036.882,23	93,83
(-)Deduções da Receita de Impostos	7.000,00	7.000,00	10.805,94	154,37
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	5.580.000,00	5.580.000,00	4.863.832,21	87,17
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	5.585.000,00	5.585.000,00	4.869.000,96	87,18
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	5.168,75	103,38
Receitas de transferências constitucionais e legais	39.400.000,00	39.400.000,00	31.338.913,03	79,54
Da união	28.150.000,00	28.150.000,00	19.645.314,70	69,79
Do estado	11.250.000,00	11.250.000,00	11.693.598,33	103,94
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.852.000,00	74.852.000,00	64.228.821,53	85,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.280.000,00	5.781.310,00	5.223.584,51	90,35
Provenientes da União	3.280.000,00	3.280.000,00	2.931.134,43	89,36
Provenientes dos Estados	1.200.000,00	1.701.310,00	1.766.808,49	103,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	525.641,59	65,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	367.850,00	367.850,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.292,62	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.280.000,00	6.149.160,00	5.593.727,13	90,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (f)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	22.830.100,00	26.701.105,60	24.316.512,83	264.766,82	91,07
Pessoal e encargos sociais	16.640.000,00	19.343.388,68	18.695.837,76	0,00	96,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.190.100,00	7.357.716,92	5.620.675,07	264.766,82	76,39
DESPESAS DE CAPITAL	204.000,00	816.360,51	626.784,83	119.441,13	76,78
Investimentos	204.000,00	816.360,51	626.784,83	119.441,13	76,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.034.100,00	27.517.466,11	24.943.297,66	384.207,95	90,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (i)	% (g/v)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	23.034.100,00	27.517.466,11	24.943.297,66	384.207,95	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.200.000,00	6.384.435,32	4.619.648,27	102.491,21	18,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.200.000,00	3.677.727,22	2.997.836,73	17.323,01	11,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.000.000,00	2.706.708,10	1.621.811,54	85.168,20	6,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.000.000,00	2.706.708,10	1.621.811,54	85.168,20	6,40
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200.000,00	6.384.435,32	4.619.648,27	102.491,21	18,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII(H OU I) / IVB X 100) - LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.634.100,00	12.041.887,37	14.082.189,58	94.057,33	56,46



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 2 / 2
---	---	----------------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.327.505,61
---	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.327.505,61
---	---------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	25.327.505,61
---	---------------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	20,88
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (h)	Inscritas em restos a pagar não processados (h)	% (h/total h)
Atenção básica	5.252.000,00	5.992.077,90	5.483.233,54	140.613,54	21,98
Assistência hospitalar e ambulatorial	14.014.100,00	17.673.333,89	15.752.314,73	216.092,82	63,15
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	599.000,00	706.431,54	633.476,66	2.521,00	2,54
Vigilância epidemiológica	532.000,00	533.226,01	502.210,86	1.833,15	2,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.687.000,00	2.620.576,39	2.573.711,87	28.097,44	10,32
TOTAL	23.084.100,00	27.525.645,73	24.944.947,66	389.157,95	100,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015	Página: 1 / 1
--	---	----------------------

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	89.696.113,08	103.113.159,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		0,00		112.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		0,00		117.572.190,93	
Receitas Realizadas		19.906.342,93		103.500.273,33	
Déficit Orçamentário		(429.233,93)		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	
Dotação Inicial		0,00		112.000.000,00	
Créditos Adicionais				10.393.728,93	
Dotação Atualizada		0,00		122.393.728,93	
Despesas Empenhadas		20.575.283,37		94.870.741,41	
Despesas Liquidadas		20.335.576,86		92.018.700,86	
Superávit Orçamentário		0,00		8.629.531,92	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		20.575.283,37		94.870.741,41	
Despesas Liquidadas		20.335.576,86		92.018.700,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		19.710.014,59		103.113.159,99	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	(7.882.146,85)	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	8.236.497,60	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	11.200.799,60	329.605,81	9.038.337,46	1.832.856,33	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.078.649,07	49.110,00	829.382,82	200.156,25	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	12.279.448,67	378.715,81	9.867.720,28	2.033.012,58	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		16.366.726,99	25% / 18%		25,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		12.738.258,33	60%		80,03 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		44.826,58	3.955.173,42		
Despesa de Capital Líquida		4.472.994,08	6.724.049,05		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		145.950,00	(145.950,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		13.408.938,54	15%		20,88 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

EDITAIS

94º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão e Empreendedorismo ou Direito. devidamente registrado;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de janeiro de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 94º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: GESTOR PÚBLICO – P.N.E.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
18	Ana Claudia Felício Mazzei	017.264.419-46	67879155

LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO
TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: ABERCOM – SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SEM FIO.

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor Brandão, nº 140, Bairro Alto da Quinze, Curitiba-Pr.

9º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG

CONTRATO Nº 047/10 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura, as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaratuba, inclusive escolas e unidades de atendimento de saúde, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG, tipo Menor Preço Global, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00000
- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00510

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: **ABERCOM – SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SEM FIO.**

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor Brandão, nº 140, Bairro Alto da Quinze, Curitiba-Pr.

10º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG

CONTRATO Nº 047/10 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura, as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaratuba, inclusive escolas e unidades de atendimento de saúde, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG, tipo Menor Preço Global, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00000
- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 00510

VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 050/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **050/2015**, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda do FUNREBOM e de todas as secretarias municipais de Guaratuba, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 050/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, realizado em data de 12 de novembro de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim **HOMOLOGO** os **LOTES 01**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO PRODUTOS - ME**, respectivamente:

- **O LOTE 01** em **R\$ 473.000,00** (quatrocentos e setenta e três mil reais);

3º Assim **HOMOLOGO** o **LOTE 02**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MAF COMERCIAL LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE 02** em **R\$ 227.995,80** (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assine a Atas de Registro de Preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de dezembro de 2.015

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

Ref.: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013– PMG

A **PREFEITA DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/013 – PMG, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, em 11/01/016, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/013 – PMG, que prevê a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, no valor do contrato de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 005/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 057/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	07.728.572/0001-30	Rua Pastor Antonio Polito, nº 1011, bairro Alto Boqueirão, Curitiba PR, CEP 81.770-260, telefone 41-3287-3215

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços de empresa especializada no fornecimento e instalação de calhas, rufos, cantoneiras, condutores e afins, grades para janelas e portas em alumínio, janelas, portas e portões, vidros temperados, espelhos e substituição de vidros quebrados, para atendimento de todas as secretarias municipais e FUNREBOM. Constantes no item 13 desta Ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;



-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00369;
-09.003-10.302.00532-088-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00496;
-09.004-10.302.00532-092-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00497;
-09.004-10.302.00532-092-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00791;
-09.004-10.302.00532-093-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00497;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.542.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00515.

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Medida	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOX	ACRÍLICO LISO E TRABALHADO CORES VARIADAS	M ²	10	168,75	1.687,50
2	BOX	EM VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME	M ²	10	275,00	2.750,00
3	BOX	EM VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR	M ²	10	232,50	2.325,00
4	BOX	EM VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE	M ²	10	250,00	2.500,00
5	BOX	EM VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME	M ²	10	222,50	2.225,00
6	BOX	EM VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR	M ²	10	195,00	1.950,00
7	BOX	EM VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE	M ²	10	222,50	2.225,00



8	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR FUME	M ²	10	673,33	6.733,30
9	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	M ²	10	650,00	6.500,00
10	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	M ²	10	673,33	6.733,30
11	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	M ²	10	650,00	6.500,00
12	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	M ²	10	600,00	6.000,00
13	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	M ²	10	650,00	6.500,00
14	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR FUME	M ²	10	383,33	3.833,30
15	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	M ²	10	383,33	3.833,30
16	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	M ²	10	343,33	3.433,30
17	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	M ²	10	320,00	3.200,00
18	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	M ²	10	343,33	3.433,30
19	JANELAS	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	M ²	10	360,00	3.600,00
20	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	M ²	10	466,67	4.666,70
21	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA EM VIDRO 10MM COR FUME	M ²	10	526,67	5.266,70
22	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	M ²	10	526,67	5.266,70



23	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	M ²	10	403,33	4.033,30
24	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	M ²	10	466,67	4.666,70
25	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR FUME	M ²	10	303,33	3.033,30
26	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	M ²	10	286,67	2.866,70
27	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 10MM COR VERDE	M ²	10	303,33	3.033,30
28	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR FUME	M ²	10	292,50	2.925,00
29	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR INCOLOR	M ²	10	272,50	2.725,00
30	PORTA	EM VIDRO TEMPERADO SEM VENEZIANA VIDRO 8MM COR VERDE	M ²	10	292,50	2.925,00
31	PORTA	VIDRO TEMPERADO COM VENEZIANA VIDRO 10MM COR INCOLOR	M ²	10	503,33	5.033,30
		TOTAL			R\$	122.404,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Medida	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	M ²	10	270,00	2.700,00
2	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TG 73 (TUBO RETANGULAR 25X12)	M ²	10	256,67	2.566,70



3	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TR 18 (1/2 POLEGADA REDONDO)	M ²	10	243,33	2.433,30
4	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	M ²	20	268,33	5.366,60
5	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TG 73 (TUBO RETANGULAR 25X12)	M ²	10	260,00	2.600,00
6	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TR 18 (1/2 POLEGADA REDONDO)	M ²	10	226,67	2.266,70
7	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TG 73 (TUBO RETANGULAR 25X12)	M ²	10	296,67	2.966,70
8	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TR 18 (1/2 POLEGADA REDONDO)	M ²	10	253,33	2.533,30
9	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO PANTOGRAFICA BU-207	M ²	10	460,00	4.600,00
10	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO PANTOGRAFICA BC-16	M ²	10	460,00	4.600,00
11	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO PANTOGRAFICA TQ-14	M ²	10	450,00	4.500,00
12	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO PANTOGRAFICA BU-207	M ²	10	573,33	5.733,30
13	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO PANTOGRAFICA BC-16	M ²	10	460,00	4.600,00
14	GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO PANTOGRAFICA TQ-14	M ²	10	450,00	4.500,00



15	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME SEM VENEZIANA	M ²	10	345,00	3.450,00
16	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME COM VENEZIANA	M ²	10	605,00	6.050,00
17	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M ²	10	653,33	6.533,30
18	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M ²	10	345,00	3.450,00
19	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE COM VENEZIANA	M ²	10	686,67	6.866,70
20	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE SEM VENEZIANA	M ²	10	345,00	3.450,00
21	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME COM VENEZIANA	M ²	10	415,00	4.150,00
22	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M ²	10	540,00	5.400,00
23	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M ²	10	315,00	3.150,00
24	JANELAS	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE COM VENEZIANA	M ²	10	415,00	4.150,00
25	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME SEM VENEZIANA	M ²	10	470,00	4.700,00
26	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M ²	10	753,33	7.533,30
27	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR VERDE SEM VENEZIANA	M ²	10	470,00	4.700,00
28	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM	M ²	10	783,33	7.833,30



		COR VERDE COM VENEZIANA				
29	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M ²	10	456,67	4.566,70
30	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE SEM VENEZIANA	M ²	10	416,67	4.166,70
31	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME COM VENEZIANA	M ²	10	600,00	6.000,00
32	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR COM VENEZIANA	M ²	10	716,67	7.166,70
33	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR INCOLOR SEM VENEZIANA	M ²	10	383,33	3.833,30
34	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR VERDE COM VENEZIANA	M ²	10	733,33	7.333,30
35	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 8MM COR FUME SEM VENEZIANA	M ²	10	433,33	4.333,30
36	PORTA	EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDRO TEMPERADO 10MM COR FUME COM VENEZIANA	M ²	10	783,33	7.833,30
37	PORTAS E JANELAS	EM VENEZIANA SEM VIDROS EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M ²	10	733,33	7.333,30
38	PORTAS E JANELAS	EM VENEZIANA SEM VIDROS EM ALUMÍNIO BRANCO	M ²	10	643,33	6.433,30
39	PORTÕES	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TG 73 (TUBO RETANGULAR 25X12)	M ²	10	303,33	3.033,30
40	PORTÕES	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	M ²	10	286,67	2.866,70
41	PORTÕES	EM ALUMÍNIO ANODIZADO MODELO GRADIL TR 18 (1/2 POLEGADA REDONDO)	M ²	10	256,67	2.566,70
42	PORTÕES	EM ALUMÍNIO BRANCO MODELO GRADIL TQ 23 (TUBO QUADRADO 25X25)	M ²	10	290,00	2.900,00



		TOTAL			R\$	193.749,80
--	--	-------	--	--	-----	------------

LOTE 03

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Medida	QTDE.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CALHA	EM ALUMÍNIO CORTE 30X05 MM	ML	150	28,67	4.300,50
2	CALHA	EM ALUMÍNIO CORTE 35X05MM	ML	150	31,33	4.699,50
3	CALHA	EM ALUMÍNIO CORTE 40X05MM	ML	150	33,33	4.999,50
4	CANTONEIRA	EM ALUMÍNIO 2,5MM	ML	150	45,00	6.750,00
5	CANTONEIRA	EM ALUMÍNIO 3MM	ML	150	51,00	7.650,00
6	CONDUTOR	EM ALUMÍNIO	ML	150	28,50	4.275,00
7	RUFO	EM ALUMÍNIO CORTE 30X05 MM	ML	150	26,33	3.949,50
8	RUFO	EM ALUMÍNIO CORTE 35X05MM	ML	150	30,00	4.500,00
9	RUFO	EM ALUMÍNIO CORTE 40X05MM	ML	150	33,33	4.999,50
		TOTAL			R\$	46.123,50

LOTE 04

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Medida	QTDE.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICABORNATO	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICABORNATO ALVEOLAR (COM ISOLAMENTO TÉRMICO) 6MM (CRISTAL, AZUL, AMARELO, CINZA)	M²	50	376,67	18.833,50
		TOTAL			R\$	18.833,50

LOTE 05



ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Medida	QTDE.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ESPELHO	ESPELHOS (SIMPLES, SEM DECORAÇÃO)	M ²	20	166,00	3.320,00
2	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	CANELADO 4MM INCOLOR	M ²	20	80,00	1.600,00
3	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	CANELADO 5 MM INCOLOR	M ²	20	75,00	1.500,00
4	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	CANELADO 6MM INCOLOR	M ²	20	80,00	1.600,00
5	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	LISO 4 MM INCOLOR	M ²	20	103,33	2.066,60
6	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	LISO 5 MM INCOLOR	M ²	20	107,50	2.150,00
7	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	LISO 6MM INCOLOR	M ²	20	125,00	2.500,00
8	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	MARTELADO 4 MM INCOLOR	M ²	20	85,00	1.700,00
9	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	MARTELADO 5 MM INCOLOR	M ²	20	85,00	1.700,00
10	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	MARTELADO 6MM INCOLOR	M ²	20	95,00	1.900,00
11	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	PONTILHADO 4 MM INCOLOR	M ²	20	85,00	1.700,00
12	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	PONTILHADO 5 MM INCOLOR	M ²	20	85,00	1.700,00
13	VIDROS PARA REPOSIÇÃO	PONTILHADO 6 MM INCOLOR	M ²	20	95,00	1.900,00
		TOTAL			R\$	25.336,60

- O valor máximo a ser pago na totalidade desta ata de registro de preços será de R\$ 406.447,40 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Guaratuba, 15 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 158/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 047/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas, Rio do Sul SC

Objeto: O registro de preços, para a aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00495;
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303;
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495.

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	Qtde	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR para Resinas. Marca Kondortech	Uni	5	369,86	1.849,30
2	AUTOCLAVE 21 LT INÓX DIGITAL COM ou sem RESERVATÓRIO. Marca Stermax	uni	5	2.226,02	11.130,10
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Isento de óleo, silencioso (56 Db), Fluxo de ar 188 L/ min., com reservatório de 45 Litros, Mangotes metálicos e flexíveis. Marca Schuster	Uni	5	2.322,46	11.612,30
4	CAVITADOR SÔNICO – Caneta para remoção de tártaro. Marca Kondortech.	Pç	10	547,94	5.479,40
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – confeccionada em alumínio anodizado; sistema de conexão tipo "Borden Universal" (dois furos). Spray direcionado a ponta ativa da broca; Sistema de substituição de brocas por meio de saca-brocas. No corpo da peça ofertada deverá constar de forma legível e permanente, a	Peça	10	349,31	3.493,10



	marca do fabricante. Marca Kavo.				
6	CONTRA ÂNGULO , Confeccionado em alumínio ou outro material compatível com a função, desenvolvido para trabalhar em baixa rotação, acoplado ao micro-motor tipo intra, com rotação 1:1. Trava de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação das brocas.No corpo da peça ofertada deverá constar de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Marca Kavo.	Peça	10	349,31	3.493,10
7	DESTILADOR DE AGUA com capacidade para destilar 5 litros/dia. Marca Cristofoli.	Uni	5	595,89	2.979,45
8	MICRO MOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO , Confeccionado em alumínio com rotação que atenta a faixa de aproximadamente 3.000 20.000 RPM através de um anel de regulação no corpo que permita também a imersão no sentido do aparelho. Marca Kavo.	Peça	10	410,96	4.109,60
9	SELADORA - Indicada para selar embalagem de papel grau cirúrgico, próprios para esterilização em autoclave - tensão 110 ou 220 volts - potencia de 50 w. Área de selagem 250 mm/300 mm de comprimento. Marca Ecel.	Pç.	10	219,18	2.191,80
10	MINI INCUBADORA para monitorar o processo de esterilização por autoclave. Marca Agir.	Pç	10	178,08	1.780,80
TOTAL DO LOTE 4 - R\$					48.118,95

O VALOR TOTAL DESTA ATA É DE R\$ 48.118,95 (quarenta e oito mil cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Guaratuba, 15 de dezembro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº. 95.414.629/0001-94

ENDEREÇO: Av. 29 de Abril, 380 – sala 06 - Centro – CEP 83.280-000
Guaratuba - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.003/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de informática, fornecendo sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar, para atender solicitação da Secretaria de Administração, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 056/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00510;

VALOR: R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil cem reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

PERMISSIONÁRIA: ROSINDA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS & CIA LTDA.

CNPJ N.º. 873.089.329-15

ENDEREÇO: Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 693 – Centro-CEP 83.280-000 - Guaratuba - PR.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/15 - PMG

CONTRATO Nº. 004/16 - PMG

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Permissão administrativa para uso oneroso do Box nº 07 do Terminal Rodoviário "Governador Álvaro Dias" de Guaratuba – PR em conformidade com as exigências e obrigações contidas na Lei 1.560, de 11 de outubro de 2.013.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 216.056,40 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a somatória dos valores ofertados a título de luvas no importe de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e os fixados como preço público pela permissão mensal de 1.620,47 (mil seiscentos e vinte reais e quarenta sete centavos), no importe de R\$ 194.456,40 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) pelo período de 10 anos.

PRAZO: 10(dez) anos.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COAOPA – Cooperativa de Agricultores Orgânicos e Produção Agroecológica.

CNPJ Nº: 21.586.141/0001-08

ENDEREÇO: Rua João Manika, nº 237, Bairro Canguiri em Colombo - PR

DISPENSA Nº 001/2016

CONTRATO Nº: 006/16 - PMG - CHAMADA PÚBLICA Nº: 005/15 - PMG

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, exercício de 2016, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 005/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.0054.2011-3.3.90.32.00.00-00131-

VALOR: R\$ \$ 150.174,00 (cento e cinquenta mil cento e setenta e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Alvaro Teixeira Pinto, 171 - Santa Candida - - Curitiba - Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇO N.º. 003/15 - PMG

CONTRATO N.º. 009/16 - PMG

OBJETO para a construção de duas salas de aula no terreno onde abriga as dependências da escola Municipal Vereador Heinz Wittitz - EIEF, endereço Rua Almirante Tamandaré, s/nº, bairro Canela, Guaratuba PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada com recursos do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.0054.1013-4.4.9051.00.00-00103;

-05.001-12.361.0054.1013-4.4.9051.00.00-00104.

VALOR: 130.306,18 (cento e trinta mil e trezentos e seis reais e dezoito centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de janeiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA

CNPJ Nº. 05.007.170/0001-11

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 279 – Distrito de São Luiz – Londrina - PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.171/2015 - PMG

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba para o ano letivo de 2015 e 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme as especificações no Anexo I deste Edital e a proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00103;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00104;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00107;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00119;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00130;
-05.001-12.361.0054-02014-3.3.90.33.00.00-00102;

VALOR: R\$ 3.843.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta e três mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de dezembro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuado sob nº. **003/2015**, tendo como objeto a Permissão administrativa para uso oneroso dos espaços comerciais (boxes) do Terminal Rodoviário "Governador Álvaro Dias" de Guaratuba – PR em conformidade com as exigências e obrigações contidas na Lei 1.560, de 11 de outubro de 2.013.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Concorrência Pública nº. 003/2015**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 04 de janeiro de 2016, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Concorrência Pública** à empresa **Rosinda de Fatima Marques dos Santos & Cia Ltda**, com a proposta no valor global de **R\$ 216.056,40** (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a somatória dos valores ofertados a título de luvas no importe de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e os fixados como preço público pela permissão no importe de R\$ 194.456,40 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) pelo período de 10 anos, por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de uso oneroso do Box 07 no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **055/2015**, cujo o objeto é a aquisição de uma ambulância tipo A a ser utilizada pela Atenção Básica na realização de transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como na atenção domiciliar, através do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da atenção Primária à Saúde – APSUS, instituído pela Resolução nº 434/2014 do Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 055/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 26 de novembro de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- e)

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, respectivamente:

- Lote Único no Valor Global de **R\$ 106.980,00** (cento e seis mil novecentos e oitenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de dezembro de 2.015.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **056/2015**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de informática, fornecendo sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar, para atender solicitação da Secretaria de Administração, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 056/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 27 de novembro de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, respectivamente:

- Lote Único no Valor Global de **R\$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de janeiro de 2.016.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **057/2015**, cujo o objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** no fornecimento e instalação de calhas, rufos, cantoneiras, condutores e afins, grades para janelas e portas em alumínio, janelas, portas e portões, vidros temperados, espelhos e substituição de vidros quebrados, para atendimento de todas as secretarias municipais e FUNREBOM, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 057/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 30 de novembro de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, respectivamente:

- o lote 01 em R\$ 122.404,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais);
- o lote 02 em R\$ 193.749,80 (cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
- o lote 03 em R\$ 46.123,50 (quarenta e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos);
- o lote 04 em R\$ 18.833,50 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);
- o lote 05 em R\$ 25.336,60 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de janeiro de 2.016.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **058/2015**, cujo o objeto é o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de exames de ecografia em geral, atendendo a demanda clínica e obstétrica do município e do Programa Mãe Guaratubana, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 058/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 11 de dezembro de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SONICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME**, respectivamente:

- o lote Único em R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 29 de janeiro de 2.016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 048/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **048/2015**, tendo como objeto deste PREGÃO do tipo menor preço Global, o registro de preços para a **contratação de empresa especializada na realização de Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (teste da Orelhinha)**, a ser realizado nos recém-nascidos do Hospital Municipal de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 048/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, realizado em data de 10 de novembro de 2.015, pôde-se verificar:

- e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ERICA S. TAMURA - ME**, respectivamente:

-O Valor do lote único, em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de janeiro de 2.016

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. **003/2015**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a construção **de duas salas de aula no terreno onde abriga as dependências da escola Municipal Vereador Heinz Wittitz – EIEF, endereço Rua Almirante Tamandaré, s/nº, bairro Canela, Guaratuba PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada com recursos do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 003/2015**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 14 de dezembro de 2015, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.**, com a proposta no valor global de **R\$ 130.306,18** (cento e trinta mil e trezentos e seis reais e dezoito centavos) por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

BEM ESTAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8601 - E-mail: cmas@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 01/2016

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Família Paranaense

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, repasse de recursos fundo a fundo, referente ao Incentivo Família Paranaense, ano de 2015.

Art. 2º - Em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28/01/2016, a Plenária aprovou por unanimidade, a utilização do recurso no valor de R\$ 26.495,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), referente à prestação de contas, repasse de recursos fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense, ano de 2015.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2016

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8601 - E-mail: cmas@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 02/2016

SÚMULA: Aprovação da Justificativa Referente à existência de saldo superior à 30% na conta do Programa Incentivo Família Paranaense.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Justificativa Referente à existência de saldo superior a 30% na conta do Programa Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 28/01/2016, a Plenária aprovou por unanimidade, a Justificativa Referente a existência de saldo superior à 30% na conta do Programa Incentivo Família Paranaense, considerando que o repasse para o município foi de R\$ 36.237,40 (Duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), os rendimentos foram de R\$ 2.273,22 (Dois mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 38.510,62 (Trinta e oito mil e quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), sendo gasto em despesas de custeio o valor de R\$ 26.495,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), restando o saldo em conta de R\$ 12.015,62 (Doze mil e quinze reais e sessenta e dois reais).

Art. 3º - Transcrição do conteúdo da justificativa: "O município de Guaratuba, através da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, vem através deste relatório justificar, conforme art. 16, parágrafo único, Deliberação 042//2013 – CEAS, o saldo superior a 30%, existente na conta corrente 21106-0, agência 2100-8, referente ao Incentivo Família Paranaense.

Cabe-nos informar que o repasse para o município foi de R\$ 36.237,40 (Duzentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), os rendimentos foram de R\$ 2.273,22 (Dois mil e duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 38.510,62 (Trinta e oito mil e quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), sendo gasto em despesas de custeio o valor de R\$ 26.495,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), restando o saldo em conta de R\$ 12.015,62 (Doze mil e quinze reais e sessenta e dois reais)., ou seja, superior a 30%. Contudo o município justifica este saldo pelo fato de estar utilizando o recurso com cautela, dentro do proposto no plano de aplicação. Ainda assim, informamos que o saldo restante já tem previsão de gasto no período de janeiro a março do ano de 2016.

Nilsa Borges – Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social/Dec. 17324."

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2016.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2016

Maricel Auer
Presidente do CMAS - Guaratuba

GUARAPREV

PORTARIA N.º 01/2015

Data: 25 de janeiro de 2016.

Súmula: Compõe Comissão Especial de Licitação Pública.

O DIRETOR EXECUTIVO DO GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista a necessidade dos serviços, **RESOLVE**:

COMPOR

a Comissão Especial de Licitação Pública para obras, serviços, materiais e bens móveis, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: MARCO ANTONIO ROLIM
MEMBROS: ERLAND MANYS
EMERSON CÉSAR MACHADO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

ILSON RHODEN
GUARAPREV



CÂMARA

	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2015 À 12/2015	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0



	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015
---	---

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.164.092,36	0,00
Pessoal Ativo	3.164.092,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.164.092,36	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.164.092,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	103.113.159,99	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.186.789,60	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	5.877.450,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.568.110,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	103.113.159,99
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.186.789,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	5.877.450,12
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.568.110,64

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0



	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Página: 1 / 1
---	---	----------------------

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.164.092,36	3,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.186.789,60	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.877.450,12	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.684.895,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.498.105,60	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.217.921,20	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

EXPEDIENTE



Expediente
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação
Roberto Cordeiro Justus - Secretário de Administração

Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes
Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços
Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo
Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Vicente Cláudio Variante - Secretário de Meio Ambiente

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro